

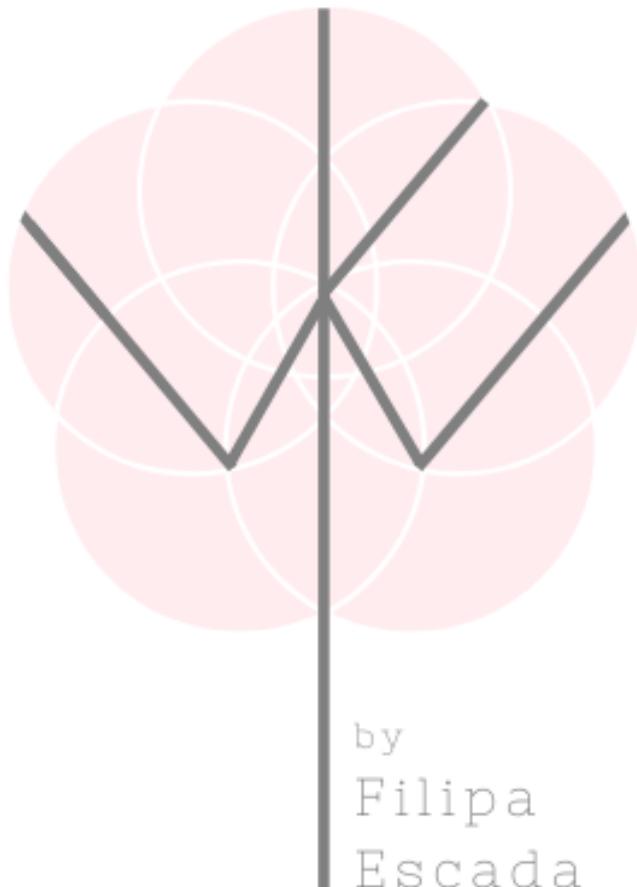
FILME *12 HOMENS EM FÚRIA*

Autoras:

Beatriz Santos e Filipa Magalhães

No âmbito da disciplina de:

Filosofia (10º ano)



1 – A ação do filme 12 Homens em Fúria passa-se dentro de uma sala de jurados. Um rapaz pobre vai a julgamento por ter morto o pai e um grupo de 12 jurados reúne-se para discutir a sua sentença. Inicialmente, todos votam “culpado” à exceção do jurado 8, o Sr. Davis, sendo o único com dúvidas perante a enormidade que estava em jogo (a vida ou morte do rapaz de 18 anos). Ele pergunta, insiste e argumenta, até fazer com que todos os outros jurados, um a um, conscientemente, tomem a decisão de votar “inocente”.

A nossa cena preferida foi quando, na 1ª votação, todos deram como culpado o jovem, exceto o Jurado 8 que teve a coragem de mostrar as suas dúvidas perante a situação. Se este tivesse uma personalidade diferente, mas mesmo assim tivesse as mesmas dúvidas, podia até chegar a cometer a falácia ad populum, provavelmente tendo sido cometida por outros jurados, onde apenas dizia que o rapaz era culpado porque a maioria o votou. Contudo, durante o filme, este conseguiu dar a volta aos outros, e tornou possível a existência de uma dúvida legítima face à matéria discutida.

2 – Um argumento dedutivo encontrado foi o seguinte: Se o rapaz tinha a faca, então ele cometeu o crime. O rapaz tinha a faca. Logo, ele cometeu o crime. (explicar o dicionário, formalização lógica, fazer tabela de verdade e Modus Ponens). É um argumento válido, porque, em nenhuma circunstância possível, as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa, como se pode ver na tabela de verdade. O argumento não é sólido, pois a primeira premissa é falsa, podendo o rapaz ter faca mas não tendo cometido o crime. Por essa razão, acaba também por não ser cogente.

Os argumentos não dedutivos que encontrámos foram: “A vizinha tinha uma visão perfeita. A vizinha do acusado deslocou-se até a janela no momento do assassinato. Um comboio passou à frente da casa nesse momento. O comboio estava vazio. A vizinha com a sua visão perfeita diz ter visto através do comboio. Ela diz ter visto o filho a matar o seu pai. O acusado é culpado.” Estamos perante um argumento fraco porque comete a falácia do apelo ilegítimo à autoridade. Isto porque a vizinha, sendo uma autoridade, só se baseia numa condição que não foi comprovada (a sua visão perfeita) e que o comboio que tinha passado estava vazio.

O outro argumento não dedutivo é: “O acusado nasceu numa habitação pequena e numa zona pobre. As zonas pobres são locais onde nascem e vivem criminosos e todos sabemos disso. Crianças criadas em zonas pobres são potenciais ameaças à sociedade. Logo, o acusado é um criminoso e uma potencial ameaça à sociedade.” Este argumento é indutivo e é fraco, pois comete a falácia da generalização precipitada, onde o número de pessoas criminosas neste tipo de zonas não é suficientemente relevante para se poder afirmar que todas as pessoas que vivem em zonas pobres são criminosas, podendo se apresentar vários contra exemplos.

3 – O jurado 2 estava a favor da sentença de “culpado”. Para fundamentar a sua opinião, ele argumentou da seguinte forma: “É difícil explicar, mas acho que ele é culpado. Achei óbvio desde o início e ninguém provou o contrário.”. Este argumento comete a falácia do apelo à ignorância, porque o jurado está a dizer que, só porque ninguém provou que o rapaz é inocente, então ele não é inocente, é culpado. Aqui há também um salto da epistemologia (conhecimento) para a metafísica (realidade).

4 – Ao longo do filme, é várias vezes cometida a falácia ad hominem. Numa das vezes foi dito o seguinte argumento pelo jurado 10: “Não quer que acreditemos no rapaz sabendo como é que ele é. Convivi com eles a vida toda. Não se pode acreditar em nada do que eles dizem. [...] Já nasceram mentirosos.”. Neste caso, o jurado está a atacar o rapaz, especificando a sua maneira de ser só pelo meio onde vive, o que faz com que, em vez de debater o que está mesmo em causa (a autoria do crime), está a atacar a pessoa em questão.

5 – Também é cometida a falácia da falsa relação causal. Isso pode ser visto na citação: “Ele teve um julgamento justo. Quanto acha que aquilo custou? Sorte em ser julgado.”. O jurado 10 comete esta falácia, pois ele afirma que o facto do julgamento ser justo foi a causa de ele ter tido sorte em ser julgado, algo que este jurado admite ser o ato mais sensato.

6 – Nós chegámos à conclusão que para se refutar um argumento, não é preciso que a conclusão seja falsa. Podemos relacionar isto, por exemplo, com a validade, solidez e cogênciia dos argumentos. Um argumento só é válido se, em nenhuma circunstância possível ou contrafactual, as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa. Isto quer dizer que, se ambas as premissas e a conclusão são verdadeiras, ou se as premissas são falsas e a conclusão é verdadeira, o argumento também é válido. Contudo, pode não ser sólido ou cogente, o que abre uma discussão, mesmo que a conclusão não seja falsa. Pode até ser sólido e cogente, mas, havendo pessoas a discordar dessa avaliação, refutam o argumento. Isto acontece também ao longo do filme. Por exemplo, neste argumento [ler argumento] a conclusão é verdadeira, mas mesmo assim refutou-se este argumento.

7 – Neste caso concreto, podemos dizer que a argumentação tem uma grande importância, quer para a decisão da inocência do rapaz, quer para a sustentação de uma ideia base consciencializada sobre o assunto. A filosofia, por outro lado, também se baseia no ato da argumentação sobre um problema filosófico. Podemos então dizer que neste aspeto são semelhantes. A filosofia vai ter por isso um papel bastante importante para este caso, pois é preciso, de alguma forma, avaliar-se os argumentos apresentados contra e a favor da inocência do rapaz, essenciais para se descobrir os melhores pontos de vista. É de notar também que um bom argumento não se limita a repetir as conclusões, mas, em vez disso, oferece razões e dados para que as outras pessoas possam formar a sua própria opinião, algo demonstrado em ambos os assuntos.

A única diferença entre estas duas matérias são os problemas discutidos em cada um. Enquanto que a filosofia debate problemas a priori, de caráter conceptual, onde o pensamento é o único recurso (maioritariamente) utilizado, a argumentação sobre o homicídio baseia-se, não só no pensamento, mas principalmente nos factos e provas evidenciados.

Tal como o filósofo Anthony Weston disse uma vez: “Ter opiniões fortes não é um erro. O erro é não ter mais nada.”. (ter opinião própria e saber fundamentar e arranjar razões para os nossos argumentos e ideias)

8 - No filme não chegamos a saber quem verdadeiramente cometeu o crime, pois apenas ficamos convencidos que existe uma dúvida legítima acerca da inocência do acusado em julgamento. Durante todo o filme foi debatido este assunto, baseado na ideia inicial do jurado 8, mas não se conseguiu chegar a uma conclusão concreta sobre quem realmente assassinou o pai do rapaz. Este jurado acabou por conseguir dar a volta aos outros, fazendo com que o ato do rapaz se tornasse duvidoso, tornando também possível a inocência do réu perante o caso.